

RESOLUÇÃO Nº 120/2018
(Publicada no Diário Oficial de 01/12/2018)

Ratificada pela Resolução nº 131/18.

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CIA DE FERROLIGAS DA BAHIA - FERBASA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060016427,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, “*ad referendum*” do Conselho, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 2 (dois) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CIA DE FERROLIGAS DA BAHIA - FERBASA., CNPJ nº 15.141.799/0001-03 e IE nº 002.500.799NO, através da Resolução nº 131/2005, retificada pela Resolução nº 147/2005 e pela Resolução nº 70/2006, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LUIZA COSTA MAIA
Presidente